



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário

RESOLUÇÃO CONSUNI N.o 99, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Altera a [Resolução Consuni n. 05, de 06 de dezembro de 2018](#).

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor da Universidade Federal do Cariri - UFCA e o art. 7º, inciso XVI, do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;

Considerando o que deliberou o Conselho Universitário - Consuni, em sua Trigésima Quinta Reunião Ordinária, em 18 de agosto de 2022;

Considerando a documentação constante nos autos do Processo n. 3507.003150/2022-93, resolve:

Art. 1º A [Resolução Consuni n. 05, de 06 de dezembro de 2018](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 20.

.....
§ 1º A taxa será no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para cada registro de diploma e apostilamento a ser paga por Guia de Recolhimento da União - GRU em favor da UFCA.”

§ 4º A atualização do valor será feita por meio de portaria emitida pelo Reitor(a).” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Documento Assinado Digitalmente
RICARDO LUIZ LANGE NESS
Presidente do Conselho Universitário